



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

Pa
el

Justificativa:

A alteração deve-se para sanar a dificuldade em realizar as convocações para sessões extraordinárias devido a eventual ausência dos edis da sede do Legislativo e ainda ao fato da localização dos vereadores nem sempre permitir coletar sua ciência pessoalmente.

A inclusão da possibilidade de realizar sua convocação por meio da ciência de seu gabinete parece adequada uma vez que a assessoria parlamentar é pelo mesmo indicada, sendo assim de sua confiança, presumindo-se que o vereador será devidamente informado da convocação.

A partir da ciência da convocação, cabe à assessoria parlamentar contatar o edis e assim informa-lo da sessão extraordinária, poupando tempo e recursos financeiros de deslocamento, seja por parte do vereador ou pelo poder legislativo.

Ver. José "Campeão" Vargas

Proponente

[Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Vargas' and several illegible signatures]

COM. MUN. GUAIABA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

ELO 001/2016 - AUTORIA: Ver. José Campeão Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004692 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2C2782B6BAFA0ABFE0E3B6F46C16C1BD





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 001/16

“Dá nova redação ao § 2º
do Artigo 16 da Lei
Orgânica Municipal”.

Art. 1.º - Da nova redação ao § 2º
do Art. 16 (dezesesseis) da LOM que passara a ter a seguinte
redação:

“Para as reuniões extraordinárias a convocação dos vereadores
será realizada por escrito em documento entregue pessoalmente ao
vereador ou à representante do respectivo gabinete, com
antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

